

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 122

Abre crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$.... 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA CRUZEIROS), para pagamento ao Sr MURILO FUNDAO, funcionário desta Prefeitura, por serviços prestados, como ajudante de eletricista, na gestão do Prefeito Eugenio Cunha.

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º desta Lei, recorre-se ao saldo disponível do exercício de 1949.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal,
em 12 de Agosto de 1950.

Sebastião da Silva

Francisco Netto

Edelaine Teixeira de Moraes

Barão Bonde Rodrigues

Vito dos Santos

Leonor Roberto Rocha

Américo Alves de Holanda

José Miguel de Faria